



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

GOV PUBLS

J08 0017 4687



Preço deste número - Kz: 190,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>	
		Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50		
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00		
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00		
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00		

IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 611 799,50
1.ª série	Kz: 361 270,00
2.ª série	Kz: 189 150,00
3.ª série	Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze por cento).*

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Despacho n.º 6692/15:

Nomeia definitivamente Emiliana Cláudia Alves da Silva no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Aspirante, colocada no Gabinete de Assessoria Jurídica.

Despacho n.º 6693/15:

Nomeia definitivamente Carmelina Mendes Pereira Inglês no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada na Divisão de Apoio ao Plenário da Direcção de Apoio Parlamentar.

Despacho n.º 6694/15:

Nomeia definitivamente Iligino Samuel Hebo Benze no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Despacho n.º 6695/15:

Nomeia definitivamente João Arsénio Policarpo de Almeida no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Despacho n.º 6696/15:

Nomeia definitivamente Matias Lourenço Francisco Diogo no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Despacho n.º 6697/15:

Nomeia definitivamente Fernando Manuel Neto no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual da Direcção de Apoio Parlamentar.

Despacho n.º 6698/15:

Nomeia definitivamente Walter José da Silva de Campos Pacheco no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Despacho n.º 6699/15:

Nomeia definitivamente Isaura Tchissola Mateus Vicente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada na Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual da Direcção de Apoio Parlamentar.

Despacho n.º 6700/15:

Nomeia definitivamente Hélder Bruno da Gama Bento no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Despacho n.º 6701/15:

Nomeia definitivamente Moisés de Sousa Manuel no quadro de pessoal da Assembleia Nacional, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Divisão de Apoio aos Deputados da Direcção de Apoio Parlamentar.

Despacho n.º 6702/15:

Nomeia definitivamente Idália Marina de Sousa Amado no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Gabinete de Estudos Parlamentares.

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 6703/15:

Exonera José Moisés Chikundia do cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas de Transportes e Comunicação da Direcção Nacional de Infra-Estruturas e dá por finda a comissão normal de serviço que vinha cumprindo neste Ministério.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 6704/15:

Coloca em regime de destacamento Victória Kassandali Sakaita, Técnica Superior Aduaneira de 2.ª Classe, da Administração Geral Tributária, no Instituto de Formação de Finanças Públicas.

Despacho n.º 6705/15:

Coloca em regime de destacamento João Carlos Barroso Fernando, Técnico Verificador Aduaneiro de 2.ª Classe, da Administração Geral Tributária, no Instituto de Formação de Finanças Públicas.

Ministério da Administração do Território

Despacho n.º 6706/15:

Exonera Mateus Manuel João do cargo de Chefe do Departamento de Organização, Análise e Política Eleitoral, da Direcção de Eleições.

Despacho n.º 6707/15:

Nomeia Mateus Manuel João e Paulo Daniel Bunga para os respectivos cargos de Chefe do Departamento Técnico, da Direcção Nacional de Tecnologia e Apoio aos Processos Eleitorais e Chefe do Departamento de Apoio aos Processos Eleitorais, da Direcção Nacional de Tecnologia e Apoio aos Processos Eleitorais, deste Ministério.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 6708/15:

Altera o nome de Iolanda da Conceição Capitão Bilala para Yolanda da Conceição Capitão Bilala.

Ministério das Pescas

Despacho n.º 6709/15:

Admite Deolinda Francisco Alexandre Gunza Silvério para a categoria de Técnica de 3.ª Classe.

Despacho n.º 6710/15:

Admite Henrique Gonçalves para a categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Despacho n.º 6711/15:

Admite António Pedro Torres para a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe.

Despacho n.º 6712/15:

Promove Álvaro Lazaro Venâncio Pereira para a categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 6713/15:

Exonera Benjamim Francisco do cargo de Chefe da Secção da Administração Comunal da Babaera, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6714/15:

Exonera Elisa Abílio Fernandes do cargo de Administradora Comunal do Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6715/15:

Exonera Teresa Matilde Rodrigues do cargo de Administradora Comunal-Adjunta da Chicuma, Município da Ganda.

Despacho n.º 6716/15:

Exonera Jaime Rufino Moço do cargo de Chefe da Secção do Município da Ganda.

Despacho n.º 6717/15:

Exonera Cecília Mande António do cargo de Directora da Escola Primária de Caimbula, Município do Chongorói.

Despacho n.º 6718/15:

Exonera Teresa Massanga Nanga do cargo de Directora da Escola Primária n.º 244, Município da Ganda.

Despacho n.º 6719/15:

Desvincula Gabriel Buta, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do Ensino Primário BG n.º 6049-Catanga, Município do Balombo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6720/15:

Desvincula Teresa Cortes Tavares, funcionária da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6721/15:

Desvincula Teresa Matilde Rodrigues, funcionária da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6722/15:

Desvincula Benjamim Francisco, funcionário da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6723/15:

Desvincula Jaime Rufino Moço, funcionário da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6724/15:

Desvincula Elisa Abílio Fernandes, funcionária da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6725/15:

Desvincula Pedro Jeremias Henriques, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola Primária Fazenda Coporolo, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6726/15:

Desvincula Cecília Mande António, Professora do Ensino Primário do 1.º Escalão, da Escola Primária de Caimbula, Município do Chongorói, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6727/15:

Desvincula Teresa Massanga Nanga, Professora do Ensino Primário do 2.º Escalão, da Escola Primária 21 de Outubro, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6728/15:

Desvincula Barnabé José Calupeteca, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível do Kasseque, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6729/15:

Desvincula Marta Naquarta, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Coordenação Escolar da Zona B, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6730/15:

Desvincula Maria da Conceição Nambanda, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível 4 de Fevereiro, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6731/15:

Desvincula Marciana Naíeca, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível Karl Marx, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6732/15:

Desvincula Rosalina Nacatuta, Auxiliar Administrativa de 1.ª Classe, da Coordenação Escolar da Zona Centro, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Instituto Nacional de Estatística — INE

Resolução n.º 66/15:

Cria as Comissões Permanentes de Plancamento e Coordenação Estatística, de Estatísticas Económicas e Financeiras e de Estatísticas Demográficas e Sociais.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Despacho n.º 6692/15

de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurada e nomeada provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Emiliana Cláudia Alves da Silva nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Aspirante, ficando colocada no Gabinete de Assessoria Jurídica.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6693/15

de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março, Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurada e nomeada provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março, obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março, (LOAN), determino:

1. É Carmelina Mendes Pereira Inglês nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, ficando colocada na Divisão de Apoio ao Plenário, da Direcção de Apoio Parlamentar.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6694/15

de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Higino Samuel Hebo Benze, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6695/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É João Arsénio Policarpo de Almeida nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6696/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Matias Lourenço Francisco Diogo nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6697/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional, foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Fernando Manuel Neto nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado na Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual, da Direcção de Apoio Parlamentar.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6698/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março, foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Walter José da Silva de Campos Pacheco nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6699/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurada e nomeada provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Isaura Tchissola Mateus Vicente nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, ficando colocada na Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual, da Direcção de Apoio Parlamentar.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6700/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Helder Bruno da Gama Bento nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6701/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional, foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Moisés de Sousa Manuel nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, ficando colocado na Divisão de Apoio aos Deputados, da Direcção de Apoio Parlamentar.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

Despacho n.º 6702/15
de 3 de Novembro

Considerando que ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março — Lei Orgânica da Assembleia Nacional (LOAN), foi realizado concurso público de ingresso no ano de 2011, tendo sido apurado e nomeado provisoriamente para prover lugar do quadro de pessoal da Assembleia Nacional;

Considerando que nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), obteve avaliações positivas nos três anos consecutivos de actividades nos serviços da Secretaria Geral da Assembleia Nacional (2012, 2013 e 2014);

Nestes termos, por conveniência de serviço público, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 21.º, 22.º e 65.º, todos da Lei n.º 4/10, de 31 de Março (LOAN), determino:

1. É Idalia Marina de Sousa Amado nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Assembleia Nacional com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, ficando colocada no Gabinete de Estudos Parlamentares.

2. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Julho de 2015.

O Secretário Geral, *Pedro Agostinho de Neri*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 6703/15
de 3 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea l) do artigo 15.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, determino:

1. É NIP 52171996 Coronel (EXE) José Moisés Chikundia exonerado do cargo de Chefe do Departamento de Infra-Estruturas de Transportes e Comunicação da Direcção Nacional de Infra-Estruturas;

2. É dada por finda a comissão normal de serviço que vinha cumprindo no Ministério da Defesa Nacional;

3. Deve apresentar-se à Direcção Principal de Pessoal e Quadros do EMG/FAA;

4. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Outubro de 2015.

O Ministro, *João Manuel Gonçalves Lourenço*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 6704/15
de 3 de Novembro

Por conveniência de serviço público, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego na Administração Pública;

No uso da faculdade que me é conferida pelo estipulado no artigo 137.º da Ministros, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, determino:

É Victória Kassandali Sakaita, Técnica Superior Aduaneira de 2.ª Classe, da Administração Geral Tributária, colocada em regime de destacamento no Instituto de Formação de Finanças Públicas.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 6705/15
de 3 de Novembro

Por conveniência de serviço público, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego na Administração Pública;

No uso da faculdade que me é conferida pelo estipulado no artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e do disposto no artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, sobre Delegação de Poderes dos Ministros de Estado e Ministros, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, determino:

1. É João Carlos Barroso Fernando, Técnico Verificador Aduaneiro de 2.ª Classe, da Administração Geral Tributária, colocado em regime de destacamento no Instituto de Formação de Finanças Públicas.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 6706/15
de 3 de Novembro

Por conveniência de serviços públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e da competência que me é atribuída pela alínea q) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 3/14, de 3 de Janeiro, determino:

1. É Mateus Manuel João exonerado do cargo de Chefe do Departamento de Organização, Análise e Política Eleitoral, da Direcção de Eleições, dando por finda a comissão de serviço que exercia ao abrigo do Despacho n.º 2066/12, de 27 de Setembro, I Série.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

Despacho n.º 6707/15
de 3 de Novembro

Por conveniência de serviços públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea q), do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 3/14, de 3 de Janeiro, determino:

1. É Mateus Manuel João nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe do Departamento Técnico, da Direcção Nacional de Tecnologia e Apoio aos Processos Eleitorais, deste Ministério.

2. É Paulo Daniel Bunga nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe do Departamento de Apoio aos Processos Eleitorais, da Direcção Nacional de Tecnologia e Apoio aos Processos Eleitorais, deste Ministério.

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 6708/15
de 3 de Novembro

Tendo Iolanda da Conceição Capitão Bilala, solicitado a alteração de seu nome para Yolanda da Conceição Capitão Bilala, ao abrigo do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil;

Organizado e instruído o processo, nos termos do artigo 131.º do Código do Registo Civil, conjugado com o disposto no artigo 370.º do mesmo Código e ao abrigo do Despacho n.º 846/13, de 1 de Abril, do Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, determino:

É alterado o nome de Iolanda da Conceição Capitão Bilala, nascida aos 24 de Fevereiro de 1984, no Município da Ingombota, Província de Luanda, filha de António Bilala e de Margarida Capitão, para Yolanda da Conceição Capitão Bilala, nos termos do n.º 1 do artigo 131.º do Código do Registo Civil.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Setembro de 2015.

A Secretária de Estado para a Justiça, *Maria Isabel Fernandes Tormenta dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS PASCAS

Despacho n.º 6709/15
de 3 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugados com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 92/14, determino:

É Deolinda Francisco Alexandre Gunza Silvério, Técnica Média de 3.ª Classe, admitida à categoria de Técnica de 3.ª Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

Despacho n.º 6710/15
de 3 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugados com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 92/14, determino:

É Henrique Gonçalves, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, admitido à categoria de Técnico de 3.ª Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

Despacho n.º 6711/15
de 3 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugados com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 92/14, determino:

É António Pedro Torres, Primeiro Oficial Administrativo, admitido à categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

Despacho n.º 6712/15
de 3 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugados com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 92/14, determino:

É Álvaro Lazaro Venâncio Pereira, Técnico Médio de 3.ª Classe, promovido à categoria de Técnico Médio de 2.ª Classe, nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 6713/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Benjamim Francisco, Agente n.º 05646942, exonerado a seu pedido, do cargo de Chefe da Secção da Administração Comunal da Babaera, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6714/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elisa Abílio Fernandes, Agente n.º 05619307, exonerada a seu pedido, do cargo de Administradora Comunal, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6715/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Matilde Rodrigues, Agente n.º 05601170, exonerada, a seu pedido, do cargo de Administradora Comunal-Adjunta da Chicuma, Município da Ganda, para o qual havia sido nomeada sob Despacho Interno n.º 19/08.02.03.03.01/GGPB/11, de 23 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6716/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jaime Rufino Moço, Agente n.º 05647143, exonerado a seu pedido, do cargo de Chefe de Secção, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6717/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cecília Mande António, Agente n.º 05602070, exonerada a seu pedido, das funções de Directora da Escola Primária de Caimbula, Município do Chongorói, para o qual havia sido nomeada sob Despacho Interno n.º 227/08.02.03.03.01/B7/GGPB/03, de 2 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6718/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Massanga Nanga, Agente n.º 05601164, exonerada a seu pedido, das funções de Directora da Escola Primária n.º 244, Município da Ganda, para o qual havia sido nomeada sob Despacho Interno n.º 557/08.02.03.03.01/GGAPB/07, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6719/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Gabriel Buta, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 11743939, colocado na Escola do Ensino Primário BG n.º 6049, Catanga, Município do Balombo, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6720/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Cortes Tavares, Agente n.º 05631099, funcionária da Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6721/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Matilde Rodrigues, Agente n.º 05601170, funcionária da Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6722/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Benjamim Francisco, Agente n.º 05646942, funcionário da Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6723/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jaime Rufino Moço, Agente n.º 05647143, funcionário da Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6724/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elisa Abílio Fernandes, Agente n.º 05619307, funcionária da Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

—————
Despacho n.º 6725/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro Jeremias Henriques, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08077551, colocado na Escola Primária Fazenda Coporolo, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

—————
Despacho n.º 6726/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cecília Mande António, Agente n.º 05602070, Professora do Ensino Primário do 1.º Escalão, colocada na Escola Primária de Caimbula, Município do Chongorói, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

—————
Despacho n.º 6727/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Massanga Nanga, Agente n.º 05601164, Professora do Ensino Primário do 2.º Escalão, colocada na Escola Primária 21 de Outubro, Município da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

—————
Despacho n.º 6728/15
de 3 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimen-

tos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Barnabé José Calupeteca, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05564368, colocado na Escola do I Nível do Kasseque, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6729/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Marta Naquarta, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05551236, colocada na Coordenação Escolar da Zona B, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6730/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria da Conceição Nambanda, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 10521154, colocada na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município de Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6731/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Marciana Nafeca, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05548033, colocada na Escola do I Nível Karl Marx, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6732/15
de 3 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rosalina Nacatuta, Auxiliar Administrativa de Primeira, Agente n.º 08131339, colocada na Coordenação Escolar da Zona Centro, Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA — INE

Resolução n.º 66/15 de 3 de Novembro

A Lei n.º 3/11, de 14 de Janeiro, que aprovou a Lei do Sistema Estatístico Nacional, prevê no n.º 2 artigo 20.º que podem ser constituídas comissões especializadas, permanentes ou eventuais, por áreas de matéria, cuja organização e funcionamento são regulamentados pelo Conselho Nacional de Estatística.

O Regulamento Interno do Conselho Nacional de Estatística, aprovado pela Resolução n.º 106/14, de 13 de Novembro, prevê no artigo 6.º que as comissões especializadas são criadas por Resolução do Conselho, sob proposta do Instituto Nacional de Estatística, da qual constará o respectivo mandato e competências, a designação dos membros que as constituem e a designação do respectivo Presidente.

Nestes termos, o Conselho Nacional de Estatística, na sua 2.ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2014, deliberou criar as seguintes Comissões Especializadas do Conselho:

- a) Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística;
- b) Comissão Permanente de Estatísticas Económicas e Financeiras; e
- c) Comissão Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais.

Em anexo a presente resolução e dela fazendo parte integrante, constam a respectiva composição e competências.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Fevereiro de 2014.

O Presidente, *Job Graça*.

O Secretário, *Carlos Firmino Pedro*.

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Constituição de Comissões Especializadas do Conselho Nacional de Estatística

Fundamentação

1. A Lei n.º 3/11, de 14 de Janeiro, Lei do Sistema Estatístico Nacional, prevê no n.º 2 do artigo 20.º que podem ser constituídas comissões especializadas, permanentes ou eventuais, por áreas de matéria, cuja organização e funcionamento são regulamentados pelo Conselho Nacional de Estatística.

2. O Regulamento do Conselho Nacional de Estatística por sua vez, dispõe no seu artigo 5.º, que o Conselho pode reunir em plenário ou por comissões especializadas, sectoriais ou multisectoriais, de carácter permanente ou eventual consoante as matérias a tratar, nos termos regulamentados.

3. Assim, o Regulamento Interno do Conselho Nacional de Estatística, aprovado na sua 2.ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2014, através da Resolução n.º 106/14, de 13 de Novembro, estabelece que as comissões especializadas do Conselho são criadas, sob proposta do INE, por Resolução do Conselho Nacional de Estatística. Estabelece ainda que constará sempre o respectivo mandato e competências, a designação dos membros que as constituem e a designação do respectivo Presidente, bem como a sua duração, certa ou permanente.

4. O Regulamento Interno dispõe por outro lado que as comissões especializadas são constituídas pelos vogais do Conselho, que analisarão os assuntos agendados antes de serem submetidos ao plenário, ou decidirão em nome do Conselho nos casos em que tal competência lhes seja por ele delegada.

5. Considerando que o desenvolvimento do Sistema Estatístico Nacional implica, necessariamente, o desenvolvimento dos seus órgãos, em particular do Conselho Nacional de Estatística.

6. Tendo em atenção que o aumento da actividade estatística, resultante da implementação do Plano Estatístico Nacional de Médio Prazo, implica uma maior capacidade de orientação e coordenação do Sistema Estatístico Nacional, o INE, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 6.º do Regulamento Interno do Conselho Nacional de Estatística, propõe a criação das seguintes comissões especializadas:

7. Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística;

8. Comissão Permanente de Estatísticas Económicas e Financeiras; e

9. Comissão Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais.

10. As composições e mandatos das comissões especializadas propostas constam, respectivamente, nos anexos A, B e C da resolução.

ANEXOS A

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

1. A Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística integra os representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto Nacional de Estatística;
- b) Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial;
- c) Ministério das Finanças;
- d) Ministério da Economia;
- e) Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- f) Banco Nacional de Angola;
- g) Ministério da Administração do Território;
- h) Universidade Agostinho Neto;
- i) Universidade Católica de Angola;
- j) Associação Industrial de Angola;
- k) UNTA-CS;
- l) CGSILA.

2. São competências desta Comissão Permanente:

No domínio do Planeamento

- a) Preparar as directrizes gerais da actividade estatística oficial nacional e estabelecer as respectivas prioridades, numa perspectiva de médio prazo;
- b) Acompanhar a preparação dos planos plurianuais e anuais de actividade estatística do SEN e os correspondentes orçamentos, bem como os respectivos relatórios e demais instrumentos de planeamento da actividade estatística nacional a submeter ao Conselho Nacional de Estatística;
- c) Acompanhar a preparação do Plano de Actividade Estatística dos Órgãos Produtores de Estatísticas Oficiais (OPES) e respectivo relatório de execução, a submeter à apreciação do Conselho Nacional de Estatística.

No domínio da Coordenação

- d) Analisar e aprovar os conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística com vista à coordenação do SEN, bem como aprovar as alterações

a introduzir regularmente naqueles documentos decorrentes do acompanhamento dos trabalhos realizados a nível regional;

- e) Analisar as propostas de delegação/cessação de competências do INE em outros serviços públicos a submeter ao Conselho Nacional de Estatística;
- f) No contexto da alínea d) formular recomendações com vista à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclatura estatística;
- g) Formular recomendações que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, propostos;
- h) Pronunciar-se sobre a utilização dos instrumentos técnicos de coordenação estatística pelas entidades produtoras de estatísticas oficiais nomeadamente de conceitos, definições, nomenclaturas e ficheiros;
- i) Avaliar a relação custo/eficácia na elaboração de estatísticas, tendo em conta a utilização optimizada de todos os recursos disponíveis, a máxima redução do trabalho dos inquiridos e a proporcionalidade entre o volume de trabalho e os custos exigidos pela produção de estatísticas por um lado, e a importância dos resultados e benefícios pretendidos por outro;
- j) Propor a adopção de normas destinadas a eliminar as deficiências detectadas no âmbito das avaliações referidas na alínea i);
- k) Propor a adopção de normas destinadas a evitar duplicações de notação estatística;
- l) Analisar e dar parecer sobre os projectos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham quaisquer normas com incidência na estrutura de funcionamento do SEN, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 3/11, de 14 de Janeiro;

ANEXOS B

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS

1. A Comissão Permanente de Estatísticas Económicas integra os representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto Nacional de Estatística;
- b) Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial;
- c) Ministério das Finanças;

- d) Banco Nacional de Angola;
- e) Ministério da Agricultura;
- f) Ministério das Pescas;
- g) Ministério dos Petróleos;
- h) Ministério da Geologia e Minas;
- i) Ministério da Indústria;
- j) Ministério da Construção;
- k) Ministério da Energia e Águas;
- l) Ministério dos Transportes;
- m) Ministério do Comércio;
- n) Ministério da Hotelaria e Turismo;
- o) Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação;
- p) Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- q) Ministério do Urbanismo e Habitação;
- r) Ministério da Economia;
- s) Câmara de Comércio e Indústria;
- t) Ministério do Ambiente;
- u) UNTA-CS;
- v) CGSILA;
- w) Associação Industrial de Angola.

2. São competências desta Comissão Permanente, para as áreas das estatísticas económicas:

- a) Analisar e emitir parecer sobre as Contas Nacionais;
- b) Emitir recomendações visando a melhoria das fontes estatísticas utilizadas na elaboração das Contas Nacionais;
- c) Acompanhar a informação disponibilizada pelo INE, BNA e por outras entidades que produzem informação estatística económica sobre o País;
- d) Pronunciar-se sobre a adequação das estatísticas económicas às necessidades dos utilizadores do SEN e propor acções conducentes à respectiva melhoria;
- e) Pronunciar-se sobre a adequação dos instrumentos técnicos de coordenação estatística às necessidades estatísticas das áreas referenciadas;
- f) Colaborar com a Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística na avaliação da relação custo/eficácia na elaboração de estatísticas;
- g) Acompanhar permanentemente a qualidade e adequação das Estatísticas Económicas e preparar um relatório neste domínio de três em três anos;
- h) Colaborar com a Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística na preparação das directrizes gerais da actividade estatística oficial nacional e estabelecer as respectivas

- prioridades, numa perspectiva de médio prazo, e nos demais instrumentos de planeamento da actividade estatística nacional;
- i) Avaliar as eventuais insuficiências das estatísticas económicas produzidas e propor acções conducentes à respectiva melhoria;
- j) Propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos;
- k) Acompanhar os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da SADC e CPLP relativos à sua área de intervenção.

ANEXOS C

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS

1. A Comissão Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais integra os representantes das seguintes entidades:

- a) Instituto Nacional de Estatística;
- b) Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial;
- c) Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
- d) Ministério da Educação;
- e) Ministério da Saúde;
- f) Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- g) Ministério da Família e Promoção da Mulher;
- h) Ministério da Cultura;
- i) Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação;
- j) Ministério da Juventude e Desporto;
- k) Ministério da Assistência e Reinserção Social;
- l) Ministério do Ensino Superior;
- m) Ministério do Ambiente;
- n) Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente;
- o) Juventude Ecológica de Angola;
- p) Universidade Agostinho Neto;
- q) Universidade Católica de Angola;
- r) UNTA-CS;
- s) CGSILA;
- t) Associação Industrial de Angola.

2. São competências desta Comissão Permanente, para as áreas de estatísticas Demográficas e Sociais:

- a) Pronunciar-se sobre adequação dos instrumentos técnicos de coordenação às necessidades das áreas referenciadas;



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta. Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>	
		Ano		
	As três séries Kz: 611 799.50		
	A 1.ª série Kz: 361 270.00		
	A 2.ª série Kz: 189 150.00		
	A 3.ª série Kz: 150 111.00		

IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.imprensanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 611 799,50
1.ª série	Kz: 361 270,00
2.ª série	Kz: 189 150,00
3.ª série	Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze por cento).*

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 6813/15:

Exonera Silvestre Cunha Fucheno do cargo de Chefe da Repartição de Processamento de Dados do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística/MINDEN e dá por finda a comissão normal de serviço que vinha cumprindo neste Ministério.

Ministério da Construção

Despacho n.º 6814/15:

Nomeia António Gomes Godinho de Resende para o cargo de Director Geral do Instituto de Estradas de Angola deste Ministério.

Despacho n.º 6815/15:

Nomeia Fernando Alcino Borges Bonito para o cargo de Director Geral-Adjunto do INEA — Instituto de Estradas de Angola.

- b) Colaborar com a Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística na avaliação da relação custo/eficácia na elaboração de estatísticas;
- c) Acompanhar permanentemente a qualidade e adequação das Estatísticas Demográficas e Sociais e preparar um relatório neste domínio de três em três anos;
- d) Colaborar com a Comissão Permanente de Planeamento e Coordenação Estatística na preparação das directrizes gerais da actividade estatística oficial nacional e estabelecer as respectivas prioridades, numa perspectiva de médio prazo, e nos demais instrumentos de planeamento da actividade estatística nacional;
- e) Avaliar as eventuais insuficiências das estatísticas produzidas nas respectivas áreas e propor acções conducentes à sua melhoria;
- f) Propor acções que contribuam para fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos;
- g) Promover reuniões conjuntas com a Comissão Permanente de Estatística Económicas sempre que existam questões que justifiquem;
- h) Acompanhar os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da SAD e CPLP relativos à sua área de intervenção.
- O Presidente. *Job Graça.*
- O Secretário. *Carlos Firmino Pedro.*